



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
- TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BISCOITO DE POLVILHO <i>Especificação : FEITO A BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVOS, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM ADEQUADA E COBERTA.</i>		1220,000	QUILO	51,390	62695,80
02	PÃO FRANCÊS KG <i>Especificação : Peso de 50g, formato e sabor característico, fabricação nodia da entrega, fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, embalado adequadamente e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		2450,000	QUILO	14,730	36088,50
03	PÃO DOCE KG <i>Especificação : Peso de 50g, fabricação no dia da entrega, fresco, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, embalado adequadamente e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		850,000	QUILO	19,360	16456,00
04	PÃO DE QUEIJO KG <i>Especificação : FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.</i>		1150,000	QUILO	34,860	40089,00
05	ROSQUINHA DE NATA <i>Especificação : FEITO À BASE DE NATA, FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.</i>		575,000	QUILO	23,490	13506,75
06	BOLACHA SABOROSA <i>Especificação : FEITO À BASE DE FARINHA, OVOS, AÇÚCAR, LEITE E MARGARINA, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.</i>		1000,000	QUILO	10,190	10190,00
07	SUCO NATURAL DE FRUTAS <i>Especificação : SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 2000ML(2 LITROS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.</i>		480,000	UNIDADE	12,010	5764,80
08	TORTA SALGADA MÉDIA <i>Especificação : SABORES VARIADOS (CARNE DE SOL, FRANGO E MISTA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.</i>		120,000	UNIDADE	49,110	5893,20
09	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO <i>Especificação : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000 ML(1 LITRO), FRESCO, FEITO COM MATERIAS DE QUALIDADE.</i>		120,000	UNIDADE	10,950	1314,00
10	REFRIGERANTE 2 LT <i>Especificação : SABORES VARIADOS, DE 1ª LINHA DIET/LIGHT/NORMAL, EMBALADOS EM GARRAFA PET DE 2 LITROS.</i>		200,000	UNIDADE	8,490	1698,00
11	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 1L <i>Especificação : SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</i>		120,000	UNIDADE	8,210	985,20
					Total :	194.681,25





2. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão é necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura e fundos municipais. A opção de contratar em registro de preços, além da inerente a aquisição de mercadoria perecível (alimentos prontos) cuja entrega deve ser feita na data da realização do evento, atende a necessidade pública por mais duas razões: por ser a quantidade de participantes e a frequência de treinamentos variável no tempo, as variações decorre de disponibilidades de outros recursos, como as relativas a deslocamento de pessoal, tipo de operações praticadas ou priorizadas no tempo.

Por fim esclarecemos ser imprescindível a licitação dos serviços de lanches e coffee break em conjunto com os produtos que serão servidos, os itens são referentes aos fracassados da licitação anterior.

3. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em locais em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

Os resultados esperados são:

- a) Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;
- b) Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos participantes;
- c) Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

3.2. É importante ressaltar que, independente do tipo de coffee break, os quantitativos por pessoa pode variar de acordo com o solicitados.

3.3. Os sabores/recheios dos tipos de bebidas, salgados/mini sanduíches, doces e sobremesas poderão ser escolhidos, a critério do CONTRATANTE, dentre as opções contidas no Termo de Referência.

3.4. Na proposta comercial, deverá ser apresentado preço POR PESSOA para cada tipo de coffee break e lanche.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



3.5. Os coffee breaks serão fornecidos e entregues pelo CONTRATADO em locais, datas e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.6. Deve-se reiterar, porém, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não estará obrigado a realizar integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de SRP, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

3.7. Os preços registrados não serão objeto de reajuste durante a vigência da Ata. Poderão, no entanto, ser objeto de revisão, nas seguintes hipóteses:

- a) redução daqueles praticados no mercado; ou
- b) fato superveniente que eleve o custo dos serviços registrados.

Na hipótese do item a acima, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados e sua adequação ao praticado pelo mercado, liberando-o do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.8. Na hipótese do item b acima, caso o fornecedor comprove a impossibilidade de manter o preço registrado, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá liberá-lo do compromisso assumido, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.9. Não havendo êxito nas negociações relacionadas acima, a Ata será revogada.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



telefônico e pela Internet (por e-mail) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.

ESTÁ INCLUÍDO nas obrigações da CONTRATADA disponibilizar pessoa de sua equipe para servir coffee breaks do Tipo III aos participantes, durante os eventos realizados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA será remunerada pelo preço por pessoa multiplicado pelo número de pessoas por coffee break fornecido.

O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

A solicitação de fornecimento será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada. O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee





break.

O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 08 (oito) horas de antecedência.

Respeitando as especificações dos itens de coffee breaks deste Termo de Referência, o CONTRATANTE poderá solicitar alteração no cardápio no mínimo 08 (oito) horas antes do evento, possibilidade que deverá ser verificada junto ao CONTRATANTE, de forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.
- b) Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles.
- e) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.
- f) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital.
- g) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.
- h) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.
- i) Produzir, embalar, acondicionar e transportar os alimentos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene.
- j) Servir os alimentos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade, sem propriedades tóxicas ou alergênicas, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, restando certo a secretaria de Assistência não disponibilizará ao fornecedor, fritadeira, forno, fogão, freezer,





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



geladeira, e quaisquer outros possíveis equipamentos, não cabendo nenhuma responsabilidade da guarda daqueles porventura utilizados na prestação do serviço.

k) Será entendida como perfeitas condições de consumo os alimentos servidos dentro das características de aquecimento (pratos quentes, etc) ou refrigeração (pratos frios, sucos, etc).

l) Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.

m) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

n) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

o) Fornecer todos os produtos necessários para a higienização e limpeza dos utensílios utilizados.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

7.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Barra não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

8. DO VALOR

8.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos itens com o valor R\$ 194.681,25 (cento e noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno.

8.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento.

8.4. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês subsequente à entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

8.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no Município;

8.9 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

9.12. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

9.13. A validade das certidões deverá ser correspondente à programação de pagamento, constante devendo a contratada ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.15. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Tucuruí-PA, 19 de maio de 2022

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

